



CONGRESSO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 260, DE 2005

MENSAGEM Nº 98, DE 2005-CN

(nº 559/2005, na origem)

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 350.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de agosto de 2005, 184º da Independência e 117ª da República.

Referendado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva
MP-CRÉDITO MDQMP 175 EM(L2)

ANEXO	CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA									350.000.000
		OPERACOES ESPECIAIS							
05 781	0631 DA98	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS NACIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)							350.000.000
05 781	0631 0A98 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - REFORMA E AMPLIACAO DE AEROPORTOS NACIONAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							350.000.000
			F	5	2	90	0	100	350.000.000
TOTAL - FISCAL									350.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									350.000.000

Brasília, 22 de agosto de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre, em favor do Ministério da Defesa, crédito extraordinário que eleva a participação da União no capital da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, no valor de R\$ 350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais).
2. O presente crédito destina-se à realização de investimentos necessários à melhoria da infra-estrutura aeroportuária e aos sistemas de segurança, abrangendo obras de reformas e ampliações na rede aeroportuária brasileira, em particular nos aeroportos de Guarulhos e de Congonhas, em São Paulo; de Vitória, no Espírito Santo; de Santos Dumont, no Rio de Janeiro; de Goiânia, em Goiás; de Macapá, no Amapá; e de Florianópolis, em Santa Catarina.
3. É importante destacar que a urgência e relevância da medida justificam-se pela necessidade de atuação imediata e incisiva do Governo Federal, tendo em vista, sobretudo, o pleno emprego da capacidade de operação de alguns aeroportos, decorrente da crescente movimentação de cargas e de passageiros. Caso não sejam adotadas as medidas necessárias no curto prazo, a rede aeroportuária brasileira, administrada pela INFRAERO, estará sujeita ao risco de colapso.
4. Ressalta-se, ainda, que os investimentos a serem realizados são imprescindíveis para evitar qualquer limitação ao tráfego aéreo dos aeroportos, face à necessidade de comprovação de capacidade operacional e de segurança em processos de auditoria a serem realizados pela Organização de Aviação Civil Internacional - OACI, autoridade internacional responsável pela certificação dos aeroportos.
5. A abertura deste crédito viabilizar-se-á à conta de excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição.
6. Nessas condições, e tendo em vista a urgência e relevância da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

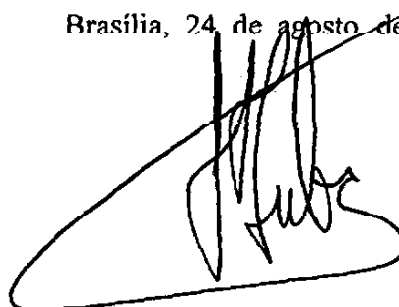
Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Mensagem nº 559

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 260, de 24 de agosto de 2005, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 350.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 24 de agosto de 2005.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to the President of the Republic, is written over the date line.